

**Acta nº 2****Sessão Ordinária****29 de Abril de 2004**

---Aos vinte e nove dias do mês de Abril de dois mil e quatro, pelas vinte horas e quarenta e cinco minutos, no Edifício da Casa da Música, reuniu ordinariamente a Assembleia Municipal de Óbidos, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

---Ponto número um – Período antes da Ordem do Dia;-----

---Ponto número dois –Apreciação e eventual aprovação dos documentos de Prestação de Contas da Câmara Municipal de Óbidos relativos a 2003;--

---Ponto número três –Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Nomeação do Conselho de Administração da Empresa Municipal “Óbidos Patrimonium”;-----

---Ponto número quatro –Apreciação e eventual aprovação da Proposta de alteração à Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças – Comunicações electrónicas;-----

---Ponto número cinco – Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Alteração à Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças – Remoção Veículos Automóveis;-----

---Ponto número seis–Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Alteração à Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças – Remoção e recolha de viaturas;-----

---Ponto número sete–Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Regulamento de Atribuição de Subsídios Escolares;-----

---Ponto número oito – Apreciação e eventual aprovação da Proposta de alteração do Regulamento do Projecto “Crescer Melhor”. Rede Municipal de ATL’s;-----

---Ponto número nove – Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo;---

---Ponto número dez – Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Protocolos de Delegação de Competências da Câmara Municipal nas juntas de freguesia da Santa Maria, São Pedro, Gaeiras, A-dos Negros e Usseira;--

---Ponto número onze – Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Revisão ao Orçamento, PPI, PAM para 2004;-----

---Ponto número doze – Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Contrato-Promessa de Doação, entre o Município de Óbidos e a Báltico, S.A.;-----

---Ponto número treze – Apreciação e eventual e aprovação da Proposta de Revisão do Contrato de Urbanização da Báltico, S.A.;-----

---Ponto número catorze – Apreciação e eventual e aprovação da Proposta de Regulamento/Normas de utilização e fichas de inscrição do “Net-Espaço Internet de Óbidos”;-----

---Ponto número quinze – Apreciação e eventual e aprovação da Proposta de Alteração à Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças, para a criação do Capítulo XIV, Espaço Internet;-----

**Acta nº 2****Sessão Ordinária****29 de Abril de 2004**

---Ponto número dezasseis - Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da Actividade do Município, de acordo com a alínea e) do número um, do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número cinco A, barra, zero dois de onze de Janeiro;-----

---Ponto número dezassete –Período fora da ordem do dia-----

---Tendo-se procedido à chamada, verificou-se a ausência dos seguintes membros: Rui Manuel Félix da Mota Araújo, Silvia Teresa Félix Ribeiro, Sofia Maurício Correia Carvalho-----

---Seguidamente o Presidente da Mesa verificando que havia quorum, deu início à sessão, perguntando aos presentes se havia alguma objecção à acta da sessão Ordinária de vinte e sete de Fevereiro do corrente ano.-----

---Tendo-se procedido a uma rectificação, foi a mencionada acta aprovada por unanimidade.-----

---Prosseguiu o Senhor Presidente da Mesa, passando a palavra ao Senhor Secretário da Mesa da Assembleia, que deu conhecimento da correspondência recebida e colocou-a à disposição dos membros para que a pudessem consultar. Informou também da apresentação de justificações de faltas dos membros, Arquitecta Sofia Maurício Correia de Carvalho e Dr. Rui Manuel Félix da Mota Araújo, a mesa decidiu justificar as faltas, relativamente à sessão de vinte e sete de Fevereiro do ano em curso. Deu ainda conhecimento da justificação do Senhor Ricardo José Pedras Rodrigues Ribeiro, referente a esta reunião.-----

---O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia passou a ler a carta enviada pelo membro do Grupo Municipal do Partido Socialista, Dr. Rui Araújo pedindo suspensão de mandato por um ano, nos termos do Regimento da Assembleia Municipal, propondo como seu substituto o Senhor Américo Casimiro Gaio, o elemento a seguir da Lista do Partido Socialista.-----

---Em virtude dos membros dos dois Grupos Municipais desta Assembleia, não se terem manifestado acerca do pedido de suspensão de mandato proposto pelo Senhor Dr. Rui Araújo, o Senhor Presidente da Mesa anunciou que seria o Senhor Américo Casimiro Gaio que iria substituir o membro do Grupo Municipal do Partido Socialista, Dr. Rui Araújo.-----

--Seguidamente o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal passou a ler a proposta do Grupo do Partido Socialista propondo um minuto de silêncio e voto de pesar à família do Senhor Dr. Carlos Gouveia, que se transcreve: “Proposta. O Grupo Municipal do partido Socialista vem propor a esta Assembleia Municipal, um voto de pesar acompanhado de um minuto de silêncio em memória do Sr. Dr. Carlos Alves Gouveia, falecido no passado dia 24 de Março. Como muitos de nós nos lembramos o Sr. Dr.

**Acta nº 2****Sessão Ordinária****29 de Abril de 2004**

Carlos Gouveia desempenhou de Abril de 1961 a Fevereiro de 1993 as funções profissionais de Conservador do Registo Civil e Notário do nosso Concelho. Mas desempenhou também as funções políticas de Vereador e de 1º Secretário da Assembleia Municipal. Para além disso, foi durante mais de 30 anos Consultor Jurídico da Câmara Municipal e mesmo desta Assembleia, função que desempenhou sempre com grande profissionalismo e determinação na defesa dos interesses da Câmara Municipal. O Grupo Municipal do Partido Socialista solicita ainda à mesa da Assembleia que faça chegar à Família enlutada o sentido desta proposta. O Porta Voz do Grupo Parlamentar do Grupo Municipal do Partido Socialista.”-----

---Pelo Senhor Presidente da Mesa, foi a presente proposta submetida à votação, tendo esta sido aprovada por unanimidade-----

---Pelo Senhor Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal, Dr. Frederico Garcia, foi solicitada a palavra, no sentido de transmitir o que mais importante havia apurado das palavras do discurso do Senhor Primeiro Ministro, Dr. Durão Barroso no XIV Congresso da Associação Nacional Municípios Portugueses: “É firme intenção do Governo continuar com a descentralização do poder e de competências para as Autarquias Locais. A nova legislação encontrada para o efeito, com a constituição das Áreas Metropolitanas, Comunidades Urbanas e Associações Inter-Municipais aponta para esse fim. E são a mais firme expressão democrática, na medida em que, as ComUrbs já constituídas e as que estão em vias de constituição, representam a livre organização e associação de Municípios, em que cada um deles escolheu o caminho que melhor entendeu para o seu futuro. Não foram feitas nos gabinetes em Lisboa, talhadas e traçadas a régua e esquadro, o que aliás mereceu a mais viva reprovação do povo português em plebiscito nacional sob a forma de referendo, mas sim feitas no respeito da vontade e independência das próprias Autarquias. Mas não se deve entender, porém, que a rejeição do referendo signifique que se queira ou se deseje um reforço do Centralismo do Poder Central, mas apenas que o caminho então pretendido e traçado não era o mais aconselhável. Com o caminho agora encontrado, continuará o Governo a descentralizar mais competências para as Autarquias, com o correlativo reforço de meios materiais. Para o efeito, está constituída uma Comissão que, em ligação e colaboração com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, estude o melhor caminho a seguir, e faça uma proposta de alteração ao modo qualitativo e quantitativo como deve ser efectuado o financiamento das Autarquias, e por elas distribuída a sua quota parte do Orçamento de Estado”-----

---Continuou a sua intervenção recordando a visita ao Concelho de Óbidos, por ocasião das comemorações do trigésimo aniversário do vinte e cinco de Abril, fazendo uma breve explicação desta visita organizada pelo

**Acta nº 2****Sessão Ordinária****29 de Abril de 2004**

Executivo Camarário, realçando o Parque Cinegético e convidando todos os Deputados desta Assembleia a visitarem este local, quer pelo trabalho aí executado, quer pela sua beleza.-----

---O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia passou a palavra ao membro do Grupo Municipal do Partido Socialista, Sr. Jaime Silva, iniciando com um elogio ao Evento de BTT decorrido em Óbidos, apoiado pela Câmara Municipal de Óbidos, porém mencionou que possuindo o nosso complexo desportivo, uma pista de atletismo muito boa, só tinham sido realizadas duas provas de atletismo, o que era de lamentar pois a Câmara possuía um Técnico Superior licenciado nesta área. Continuou a sua intervenção lembrando que em tempos se haviam realizado outras provas desportivas, tais como o Triatlo do Concelho de Óbidos e a Estafeta de Óbidos, que tinham como intuito de aproximar o desporto à população bem como de o levar a todo o Concelho, lamentou ainda que o facto destas provas desportivas não serem reactivadas, de qualquer maneira não deixaria de parabenizar o executivo camarário pela organização do Evento BTT, supra referido.-----

---Usou da palavra a Senhora Dra. Anabela Blanc, membro do Grupo Municipal do Partido Socialista, solicitando alguns esclarecimentos sobre a construção do campo de futebol ao lado do Hotel Marriott, se eventualmente esta obra estaria legal, se teria sido levantado algum auto ou algum embargo.-----

---Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara de Óbidos com o objectivo de responder às questões levantadas, esclarecendo que logo no dia a seguir à última Assembleia Municipal, os Serviços de Fiscalização da Câmara Municipal haviam-se deslocado junto ao Hotel Marriot, verificando que só estava a ser plantada relva no espaço referido, um acto que dispensava um processo de licenciamento ou de autorização. Mais informou que a partir do momento em que esta relva seria marcada e este espaço transformado num campo de futebol, então seria necessário proceder à sua legalização, o que de facto teria acontecido, ou seja já tinha dado entrada nos Serviços o pedido de licenciamento.-----

---O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia questionou se mais algum membro gostaria de usar da palavra, não havendo nenhuma manifestação, passou a ler a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Óbidos para a inclusão de mais um ponto, na Ordem de Trabalhos, com a seguinte designação: Apreciação e eventual aprovação relativo ao Contrato de Programa entre a Câmara Municipal de Óbidos e a “Obidos Patrimonium” E.M. para realização de animação durante o ano de dois mil e quatro-----

---Depois de colocada à votação a inclusão deste novo ponto, foi a mesma aprovada por maioria, com dezasseis a favor e cinco abstenções.-----

Acta nº 2

Sessão Ordinária

29 de Abril de 2004

---De imediato o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia rectificou a Ordem de Trabalhos, versando os seguintes pontos:-----

---**Ponto número dois** –Apreciação e eventual aprovação dos documentos de Prestação de Contas da Câmara Municipal de Óbidos relativos a 2003;--

---**Ponto número três** –Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Nomeação do Conselho de Administração da Empresa Municipal “Óbidos Patrimonium”;-----

---**Ponto número quatro** –Apreciação e eventual aprovação da Proposta de alteração à Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças – Comunicações electrónicas;-----

---**Ponto número cinco** – Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Alteração à Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças – Remoção Veículos Automóveis;-----

---**Ponto número seis** – Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Alteração à Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças – Remoção e recolha de viaturas;-----

---**Ponto número sete** - Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Regulamento de Atribuição de Subsídios Escolares;-----

---**Ponto número oito** – Apreciação e eventual aprovação da Proposta do Regulamento do Projecto “Crescer Melhor”. Rede Municipal de ATL’s-----

---**Ponto número nove** – Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo;---

---**Ponto número dez** – Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Protocolos de Delegação de Competências da Câmara Municipal nas juntas de freguesia da Santa Maria, São Pedro, Gaeiras, A-dos Negros e Usseira;--

---**Ponto número onze** – Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Revisão ao Orçamento, PPI, PAM para 2004;-----

---**Ponto número doze** – Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Contrato-Promessa de Doação, entre o Município de Óbidos e a Báltico, S.A.;-----

---**Ponto número treze** – Apreciação e eventual e aprovação da Proposta de Revisão do Contrato de Urbanização da Báltico, S.A.;-----

---**Ponto número catorze** – Apreciação e eventual e aprovação da Proposta de Regulamento/Normas de utilização e fichas de inscrição do “Net-Espaço Internet de Óbidos;-----

---**Ponto número quinze** – Apreciação e eventual e aprovação da Proposta de Alteração à Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças, para a criação do Capítulo XIV, Espaço Internet;-----

---**Ponto número dezasseis** – Apreciação e eventual aprovação do Contrato Programa entre a Câmara Municipal de Óbidos e a “Obidos Patrimonium” E.M..-----

**Acta nº 2**

**Sessão Ordinária**

**29 de Abril de 2004**

---**Ponto número dezassete** - Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da Actividade do Município, de acordo com a alínea e) do número um, do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número cinco A, barra, zero dois de onze de Janeiro;-----

---**Ponto número dezoito** –Período fora da ordem do dia-----

---Entrou-se de imediato no período da Ordem do dia.-----

---**PONTO NÚMERO DOIS – APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS RELATIVOS A 2003**; -----

---Da Câmara Municipal, foram presentes os Documentos de Prestação de Contas relativas ao ano de dois mil e três, com o objectivo de serem analisados e aprovados por esta Assembleia Municipal.-----

---Usou da palavra o membro do Grupo Municipal do Partido Socialista, Prof. Fernando Jorge Sousa e Silva, solicitando alguns esclarecimentos acerca deste assunto, ou seja sobre algumas “fragilidades” que estes documentos apresentam em relação aos do ano transacto, neste sentido enumerou algumas dessas fragilidades: receitas correntes terem crescido apenas três por cento ou seja muito menos do que era previsível no orçamento; nos últimos três anos a taxa de execução das receitas correntes foi a mais baixa destes últimos anos; as despesas correntes subiram muito mais que o aumento das receitas correntes, e a diferença que é a disponibilidade que a Câmara Municipal tem para aplicar em despesas de capital diminuiu de dois mil e dois para dois mil e três, fazendo com que o Município tivesse de socorrer a metade da dotação inicial transferida de dois mil e dois para dois mil e três, para fazer face às despesas de capital. Continuou a sua intervenção questionando a razão pelo qual ainda estamos muito aquém das previsões orçamentais relativamente à questão dos projectos co-financiados, salientou ainda que as contas revelam maior índice de dividas a terceiros, relativamente aos anos transactos.-----

---Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, mencionando que a dívida do ano de dois mil e três, não seria uma dívida do executivo actual, ou seja mais de noventa por cento fora criada pelo executivo anterior. Mais salientou que este executivo ainda andava a pagar obras com mais de quinze anos, como por exemplo o Pavilhão Gimnodesportivo, em suma este Executivo herdou uma dívida brutal dos anteriores executivos.-----

---Usou da palavra o membro do Grupo Municipal do Partido Social Democrata, Engenheiro Humberto Marques, expondo a sua opinião sobre o assunto.-----

**Acta nº 2****Sessão Ordinária****29 de Abril de 2004**

---Não se tendo registado mais intervenções, foi o mesmo assunto colocado a votação, tendo sido aprovado por maioria com dezassete votos a favor e quatro votos contra.-----

---Neste momento, o Senhor Presidente da Mesa antecipou o ponto número onze, por motivo de dar continuidade ao assunto, passando a ser ponto número três.-----

**---PONTO NÚMERO TRÊS – APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO AO ORÇAMENTO, PPI, PAM PARA 2004-----**

---Sobre este assunto foi presente uma informação da Secção de Contabilidade da Câmara Municipal de Óbidos, que se transcreve: “Assunto: 1.ª Revisão ao Orçamento, PPI e PAM para 2004. Objectivo: Nos termos dos pontos 8.3.1. do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 Fevereiro (POCAL) – Modificações ao Orçamento. 8.3.1.2. – para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações e 8.3.2. as modificações do Plano Plurianual de Investimentos consubstanciam-se em revisões e alterações. Assim, houve necessidade de aumentar o valor global da despesa prevista que se descreve: - Incluir um novo seguro escolar; - Novas delegações de competências nas Juntas de Freguesia; - Antecipação de obras dotadas para anos posteriores; - Restituição da comparticipação recebida através da AMO da obra “Infraestruturas do Bom Sucesso 2ª Fase”; - Substituição de todo o equipamento lúdico nos recintos escolares, bem como a manutenção dos equipamentos por uma empresa especializada; - Pavimentação de Caminhos Agrícolas. De acordo com o ponto 8.3.1.4. – na revisão do orçamento podem ser utilizadas contrapartidas: 1 – O excesso de cobrança de receita m relação à inicialmente prevista: - Os Impostos Abolidos (antiga Contribuição Autárquica e antiga Sisa); - Transferências Correntes – outras; - Actividades de tempos Livres; - Rendas – outras, nomeadamente aluguer de contadores de água e rendas de concepção. 2 – Receitas provenientes de uma candidatura aprovada após aprovação do Orçamento – Asia Urbes e outra já no decorrer do presente ano para Caminhos Agrícolas, (Programa Agris). Nos termos da alínea c) do nº 2 Artº 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, republicada pela Lei nº 5-A de 11 de Janeiro, submete-se à consideração da Câmara Municipal a 1ª Revisão aos Documentos Previsionais (Orçamento, P.P.I. e P.A.M.) para o corrente ano e sua aprovação para posteriormente serem presentes à próxima Sessão da Assembleia Municipal nos termos da alínea b) do nº 2 do Artº 53º do referido diploma. **Serviços de Contabilidade.** Orçamento Receita/Despesa. Total de Reforços da Receita - € 2.900.000,00; Reforços de Receitas Correntes - €2.150.000,00; Reforços de Receitas Capital - €750.000,00. Total de Reforços da Despesa - € 2.900.000,00; Reforços de Despesas

**Acta nº 2**

**Sessão Ordinária**

**29 de Abril de 2004**

Correntes - € 614.000,00; Reforços de Despesas Capital - € 2.286.000,00. PAM e PPI. Total de Reforços - € 2.900.000,00; Reforços de Despesas Acta Correntes - € 614.000,00; Reforços de Despesas Capital - € 2.286.000,00. À Consideração superior.”-----

---Tomou a palavra o Porta Voz do Partido Socialista Fernando Jorge pedindo esclarecimentos sobre este documento, nomeadamente no que diz respeito a: - o valor de contrapartida que vem das Transferências Correntes Outras referia-se a que rubricas; no final do documento estavam referidos os termos *rendas de concepção* ou seria rendas de concessão.-----

---Pelo Senhor Presidente da Mesa, foi dada a palavra à Chefe da Secção de Contabilidade do Município, Dona Lúcia Fernandes, que esclareceu que Transferências Correntes Outras eram doações por contratos promessa que não estavam contempladas inicialmente, tendo sido uma situação nova que havia surgido. Quanto ao termo *concepção*, este era um erro ortográfico e que o termo certo seria concessão.-----

---Não se tendo registado mais intervenções, foi o mesmo assunto colocado à votação, tendo este sido aprovado por unanimidade.-----

---**PONTO NÚMERO QUATRO – APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE NOMEACÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL “ÓBIDOS PATRIMONIUM**; -----

---Da Câmara Municipal, foi presente uma proposta de nomeação do Concelho de Administração da Empresa Municipal, composta pelos seguintes elementos, para Presidente do Conselho de Administração o Senhor Francisco Salvador, para vogais o Senhor José Alexandre Duarte Parreira, Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara e a Dra. Alexandra Rebelo.-----

---Usou da palavra a Dra. Anabela Blanc Capinha, solicitando esclarecimentos sobre os critérios que presidiram para a nomeação do Conselho de Administração da Empresa Municipal.-----

---Tomou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, informando que esta nomeação de três elementos que já colaboram com a Câmara Municipal, o seu adjunto, Senhor Francisco Salvador, o seu Chefe de Gabinete e a Dr.ª Alexandra Almeida, iria ajudar o Município e a Óbidos Patrimonium – E.M. a manter uma relação de proximidade, sendo esta a ideia base deste projecto.-----

---Não se tendo registado mais intervenções, foi o mesmo assunto colocado à votação, tendo sido aprovado por maioria com dezasseis votos a favor e cinco abstenções.-----

---**PONTO NÚMERO CINCO – APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS, TARIFAS E LICENÇAS – COMUNICAÇÕES**



ELECTRÓNICAS;-----

---Foi presente uma informação do Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, sobre o assunto em epígrafe, que se transcreve: **Acta** “ASSUNTO: Alteração à Tabela de Taxas. A publicação da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro, “Lei das Comunicações Electrónicas”, estabelece no artº 106, a existência de uma taxa municipal de direitos de passagem. Nesse sentido, submete-se à apreciação da Câmara Municipal uma proposta (em anexo), cuja eventual aprovação deverá ser remetida à Assembleia Municipal. À consideração superior.”-----

---Não se tendo verificado qualquer intervenção, foi esta alteração à Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças, colocada à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.-----

---Submetido este assunto à votação pelo Senhor Presidente da Mesa, foi o mesmo aprovado por unanimidade.-----

---**PONTO NÚMERO SEIS – APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS;**-----

---Relativamente a este assunto, foi presente pela Câmara Municipal uma proposta de Regulamento Municipal de Remoção de Veículos Automóveis, que se transcreve: “**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS.** Considerando a alínea u) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determina que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos bem como, postula a alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º do decreto-lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, que a fiscalização do cumprimento das disposições do Código da Estrada e legislação complementar incumbe, entre outras entidades, às Câmaras Municipais, nas vias públicas sob a sua jurisdição; Considerando que essa competência apenas poderá ser exercida através do pessoal da fiscalização, designado para o efeito, o qual deverá ser considerado equiparado a autoridade administrativa nos termos do dec. Lei 327/98, de 2 de Novembro; Considerando ainda que temos assistido no nosso concelho a dezenas de situações de veículos abandonados nas vias públicas, não tendo a GNR local meios financeiros, técnicos e humanos para a sua remoção, nem local para, com segurança, proceder ao depósito dos mesmos; Venho propor que a Câmara Municipal delibere aprovar o Regulamento Municipal de Remoção de Veículos Automóveis, em anexo, por forma a dotar o Município de Óbidos de um instrumento técnico-jurídico que determine as regras em que se efectua a remoção e recolha de veículos abandonados e ou em estacionamento indevido ou abusivo.”-----

Acta nº 2

Sessão Ordinária

29 de Abril de 2004

---Tomou a palavra o Dr. Gonçalo Guimarães, membro do Grupo Municipal do Partido Socialista, questionando a Câmara se esta remoção seria efectuada com os custos e meios da mesma ou se seria contratada uma empresa para o fazer e se for este o caso que tipo de contrato seria n.º 2 firmado.-----

---O Senhor Presidente da Câmara acerca desta questão, esclareceu que quem efectuaria estas remoções seriam as empresas de reboques, sendo estes serviços solicitados pelas autoridades competentes e pagas pelos próprios proprietários dos carros.-----

---Não se tendo verificado mais intervenções, foi este assunto colocado pelo Senhor Presidente da Mesa à votação, tendo sido aprovado por unanimidade.-----

---PONTO NÚMERO SETE – APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS, TARIFAS E LICENÇAS – REMOÇÃO VEÍCULOS AUTOMÓVEIS;-----

---Pela Câmara Municipal foi remetida uma proposta de alteração à Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças no que diz respeito à Remoção e Recolha de Viaturas, que se transcreve: “PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO. Considerando o PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, submetido à apreciação e eventual aprovação de V. Exas.; Considerando o artigo 21.º daquele Regulamento, que a seguir se transcreve: “TAXAS; ARTIGO 21.º; Taxas devidas pela remoção e recolha; 1. Pela remoção, recolha, depósitos, das viaturas referidas no presente Regulamento, serão devidas as taxas constantes no Regulamento Municipal de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Óbidos.” E considerando ainda a Portaria 1424/2001, de 13 de Dezembro, que fixa as taxas devidas pelo bloqueamento, remoção e depósito de viaturas estacionadas naquelas condições referidas no Projecto de Regulamento; Venho propor que a Câmara delibere proceder ao aditamento, no Regulamento de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Óbidos do seguinte artigo: “**Designação** – Remoção de veículos, nos termos dos artigos 170.º e seguintes do Dec. Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Dec. Lei n.º 265-A/2001, de 28 de Setembro, e recolha dos mesmos em depósito ou parque. **Taxa** – a) – **a)** As taxas a cobrar pela remoção e recolha de veículos estacionados abusivamente na via pública são as constantes da Portaria n.º 1424/2001, de 13 de Dezembro”. À Consideração Superior”.-----

---Não se tendo verificado quaisquer intervenções, foi esta proposta de alteração submetida à votação, tendo esta sido aprovada por unanimidade.--

Acta nº 2

Sessão Ordinária

29 de Abril de 2004

---PONTO NÚMERO OITO - APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES; -----

---Da Câmara Municipal foi presente para apreciação e eventual aprovação uma proposta de Regulamento de Atribuição de Subsídios para Aquisição de Livros e Material Escolar para os Alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, que se dá por transcrita devido à sua extensão, ficando arquivada na pasta da correspondência expedida.-----

---Pelo Senhor Presidente da Mesa, foi dada a palavra ao Senhor Jaime Silva, membro do Grupo Municipal do Partido Socialista, informando que na redacção deste documento, no ponto não se deveria ler “Situação profissionais especiais (empregadas domésticas, trabalhadores rurais e mulheres a dias): Sempre que não haja declaração de IRS ou declaração anual de rendimentos passada pela entidade empregadora, aplicar a seguinte tabela: salário mínimo nacional x 14.”, mas sim “Situação profissionais especiais (empregadas domésticas, trabalhadores rurais e mulheres a dias): Sempre que não haja declaração de IRS ou declaração anual de rendimentos passada pela entidade empregadora, aplicar a seguinte tabela: salário mínimo nacional x 12.”, e no ponto de “Situação de dependentes”, onde se solicitava uma declaração de inscrição no Centro de Emprego, indicando se recebem ou não subsídio de desemprego, isto não seria possível, pois esta Instituição só tem competência para passar declarações onde conste somente se os utentes estão ou não inscritos na mesma.-----

---Depois de analisada por todos os membros presentes desta Assembleia, e por não se terem registado mais intervenções, foi a mesma Proposta de Regulamento colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.----

---PONTO NÚMERO NOVE - APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PROJECTO “CRESCER MELHOR” - REDE MUNICIPAL DE ATL’S; -----

---Pela Câmara Municipal foi remetido, para apreciação e eventual aprovação por parte desta Assembleia Municipal, um alteração ao Regulamento do Projecto Crescer Melhor, que se transcreve: “Assunto: Crescer Melhor/Alteração do Regulamento. Sr. Presidente, Após seis meses de funcionamento do Crescer Melhor, o Gabinete de Educação sentiu necessidade de propor as seguintes alterações ao regulamento. Além de pequenos pormenores de linguagem e numeração pensamos que: - Seria necessário introduzir a noção de serviço de acompanhamento (art.º 2.º); - Seria necessário definir prazos das inscrições do serviço avulso (art.º 4.º); - Aumentar o fornecimento de refeições para as animadoras (art.º 5.º); - Esclarecer o acompanhamento da qualidade das refeições servidas, pelo

**Acta nº 2****Sessão Ordinária****29 de Abril de 2004**

Veterinário Municipal e pelo Centro de Saúde de Óbidos (art.º 5.º). – Introduzir a possibilidade de se efectuarem inscrições on-line (art.º 6.º); - Esclarecer a definição de horário em cada uma das salas segundo as necessidades da maioria dos encarregados de educação (art.º 5.º); - Introduzir a possibilidade de inscrição em qualquer momento do ano lectivo, tendo em conta a sazonalidade do emprego no concelho de Óbidos (art.º 6.º); - Definir prazos de início de funcionamento em função da data de inscrição (art.º 6.º); - Introduzir a possibilidade de se apurar o rendimento do ano civil em curso nos casos de alteração sócio-económica (art.º 10.º); - Introduzir a figura da “verificação domiciliária” (art.º 11.º); - Introduzir a diferenciação positiva no desconto do 2.º, 3.º, 4.º, 5.º filhos (art.º 12.º); - Propor para o próximo ano lectivo a necessidade de se pagar com antecedência de um mês (art.º 13.º); - Esclarecer os locais de pagamento (art.º 14.º); - Definir um esquema de ausências (art.º 15.º); - Esclarecer a questão das faltas dos professores e educadores em estabelecimentos de ensino que não são de lugar único (art.º 16.º); - Introduzir a ficha de desistência, pois facilita a contabilidade e evita a fraude (art.º 17.º). Colocamos estas alterações à consideração de V. Exa.. O Gabinete de Educação.”-----

---Pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, foi dada a palavra à Dra. Anabela Blanc Capinha, que começou a sua intervenção dizendo que em sua opinião o Projecto Crescer Melhor é um projecto muito útil. No entanto tinha dois reparos a efectuar, um deles seria que os Municípios, incluindo ela própria quando queriam contactar o Gabinete de Educação da Câmara Municipal para colocar alguma questão sobre este Projecto, era muito difícil, uma vez que a pessoa responsável nunca estava presente, ou estava a chegar ou estava numa reunião, assim sendo sugeria que fosse colocado alguém permanentemente neste gabinete com disponibilidade para poder atender e responder às solicitações dos municípios, por telefone, a qualquer hora do expediente, sem estes terem que se deslocar à Câmara Municipal. O outro reparo seria que o artigo número dez deste regulamento prevê a “Verificação Domiciliária”, achando esta que a Câmara Municipal ou o próprio Gabinete de Educação não teriam autonomia legal para proceder a esta verificação domiciliária. Continuou a sua intervenção questionando o Senhor Presidente da Câmara, sobre quem é que iria suportar os custos com as refeições das monitoras das salas do Projecto Crescer Melhor.-----

---Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, explicando que em relação ao atendimento permanente ele não existe, pois ele não seria necessário, pois este serviço funcionava de modo presencial e telefónico, em relação ao custo das refeições das monitoras, este seria assumido pelo próprio projecto, ou seja pela entidade coordenadora do mesmo. Mais explicou que em relação à “Verificação Domiciliária”, esta seria uma

Acta nº 2

Sessão Ordinária

29 de Abril de 2004

verificação amigável, os funcionários iriam a casa das pessoas para saber se estas estariam a falar a verdade ou não, só o fazendo no caso destas pessoas o concordarem, nunca o fariam à força.-----

---Não se tendo verificado mais intervenções, foi este assunto colocado à votação pelo Senhor Presidente da Mesa, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade.-----

---PONTO NÚMERO DEZ – APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO;-----

---Foi presente para apreciação e eventual aprovação, uma proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, que se transcreve: - “Assunto: Bolsas de Estudo/Alteração do Regulamento. Sr. Presidente, Com o intuito de melhorar o processo de atribuição de Bolsas de Estudo a alunos do Concelho de Óbidos que frequentam o Ensino Superior o Gabinete de Educação, com as sugestões da Comissão de Selecção e Avaliação de candidaturas, propõe as seguintes alterações ao Regulamento: **Artigo 7.º Condições de Atribuição;** 2.b) Desde que se encontre matriculado no ensino superior, não ter tido mais de dois anos lectivos sem aproveitamento escolar; **Artigo 10.º Documentação;** 2. Na ausência de declaração de rendimentos, a comissão de avaliação, a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º, aplica a tabela em vigor relativa às remunerações médias mensais por profissão no Distrito de Leiria. **Artigo 12.º Processo de Selecção;** 2. Em caso de igualdade será tida em conta a melhor média da classificação final do ano lectivo anterior. Se a igualdade se mantiver será tida em conta a frequência mais adiantada no curso. **Artigo 14.º Direitos e Deveres dos Bolseiros;** d) Comparecer nas entrevistas marcadas pela Comissão. Estas entrevistas serão marcadas sempre que persistirem dúvidas na análise das candidaturas. **Artigo 16.º Estudante portador de doença física ou sensorial;** 2. A atribuição desta bolsa em nada altera o cômputo das 12 bolsas regulamentadas no presente diploma.”-----

---Solicitou a palavra o Porta Voz da Bancada Socialista, Professor Fernando Jorge, com o sentido de fazer uma correcção ao citado Regulamento, mais propriamente à alínea b) do número dois do artigo sétimo, onde se lia “Desde que se encontre matriculado no ensino superior, não ter tido mais de dois anos lectivos sem aproveitamento escrito escolar”, dever-se-ia ler “Desde que se encontre matriculado no ensino superior, não ter tido mais de dois anos lectivos sem aproveitamento escolar”.-----

---Não se tendo registado mais intervenções, foi o mesmo assunto colocado a votação, tendo sido aprovado por unanimidade.-----

Acta nº 2

Sessão Ordinária

29 de Abril de 2004

---PONTO NÚMERO ONZE – APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NAS JUNTAS DE FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO, GAEIRAS, A-DOS NEGROS E USSEIRA;-----

---Foram presentes para apreciação e eventual aprovação as propostas de Protocolos de Delegação de Competências referidas em epígrafe, que se dão por transcritas devido à sua extensão, ficando arquivadas na pasta da correspondência expedida.-----

---Não se tendo registado intervenções acerca deste assunto, foi o mesmo colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade.-----

---PONTO NÚMERO DOZE – APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE DOAÇÃO, ENTRE O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E A BÉLTICO, S.A.;----

---Relativamente a este assunto, a Câmara Municipal remeteu a Proposta de Contrato-Promessa de Doação, referido em epígrafe, que se transcreve: “PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE DOAÇÃO. ENTRE: PRIMEIRA CONTRAENTE: **Béltico – Empreendimentos Turísticos, S.A.**, pessoa colectiva nº 500571511, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Óbidos sob o nº 00005/910116, com o capital social de € 15.000.000,00, e sede em Vale de Janelas, Amoreira, Óbidos, doravante abreviadamente designada Béltico; E; SEGUNDA CONTRAENTE: **Município de Óbidos, pessoa colectiva nº 506802698, com sede no Largo de S. Pedro, 2510-086 Óbidos**, doravante abreviadamente designada por CMO; E; a) Considerando que a Béltico é a promotora de um Empreendimento de alta qualidade designado “**Praia D’El Rey – Golf & Country Club**” sito em Vale de Janelas, Óbidos (o Empreendimento); e b) Considerando que a CMO pretende levar a efeito a construção de uma nova estrada designada “Estrada Atlântica” a desenvolver entre o nó do IP6 (Olho Marinho) e os Covões, que passará a Norte do Empreendimento; e c) Considerando que esta nova estrada é de todo o interesse para a Béltico pois permitirá uma melhoria significativa das acessibilidades ao Empreendimento, uma vez que permitirá que o principal acesso ao mesmo passe a ser efectuado pela parte Norte, zona onde será desenvolvida a “Vila” e que constitui o polo agregador do Empreendimento do ponto de vista comercial, permitindo ainda descongestionar o acesso Sul do empreendimento e obter assim uma melhor fluidez e quantidade de tráfego dentro do mesmo, o que resultará na melhoria da qualidade de vida do Empreendimento com a consequente valorização dos investimentos efectuados pela Béltico; e d) Considerando que é política de empresa da Béltico apoiar o desenvolvimento sustentado das infra-estruturas do Concelho, desde logo, porque é beneficiária

**Acta nº 2**

**Sessão Ordinária**

**29 de Abril de 2004**

indirecta das mesmas; é celebrado o presente **contrato-promessa de doação**, nos termos dos arts. 410º e 948º do Código Civil, e das cláusulas seguintes: 1ª A Báltico promete doar à CMO e esta receber a quantia de € 500.000,00 (quinhentos mil euros) que se destina a financiar parte da construção da estrada referida no Considerando b). 2ª A presente doação é efectuada na condição de a quantia doada ser utilizada para o fim previsto no presente contrato, e desde que as obras de construção da referida estrada sejam iniciadas no prazo de 2 (dois) anos a contar da data da assinatura do presente contrato. 3ª Caso as obras, por motivo exclusivamente imputável ao Município não se iniciem no prazo referido na cláusula anterior, fica estipulada a reversão da quantia doada, nos termos do art. 960º e seguintes do Código Civil. 4ª Em caso de reversão a CMO compromete-se a reverter a favor da Báltico a quantia doada, em singelo, à primeira solicitação por escrito desta nesse sentido. 5ª Para dirimir qualquer litígio emergente do presente contrato as partes escolhem o foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia de qualquer outro”.-----

---Solicitou a palavra o Membro do Grupo Parlamentar do Grupo Municipal do Partido Socialista, Dra. Anabela Blanc informando que este contrato-promessa de doação suscitava algumas dúvidas em relação ao conteúdo jurídico do mesmo, assim sendo sugeriu que este assunto fosse retirado e fosse presente na próxima reunião desta Assembleia Municipal acompanhado com um parecer jurídico favorável sobre o mesmo, caso contrário o seu Grupo Municipal abster-se-ia na votação.-----

---Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara esclarecendo que este documento fora elaborado pelos consultores jurídicos da Câmara especializados em Direito Administrativo, não havendo lugar a pareceres jurídicos sobre o mesmo.-----

---Não se tendo verificado mais intervenções, foi este assunto colocado à votação pelo Senhor Presidente da Mesa, tendo o mesmo sido aprovado por maioria, com dezassete votos a favor e quatro abstenções.-----

---PONTO NÚMERO TREZE – Apreciação e eventual aprovação da proposta de revisão do contrato de urbanização da Báltico, S.A.;-----

---Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o documento referido em epígrafe, que se dá por transcrito devido à sua extensão, ficando arquivado na pasta da correspondência expedida.-----

---Não se tendo verificado qualquer intervenção, foi este assunto posto à votação pelo Senhor Presidente da Mesa, tendo sido o mesmo aprovado por maioria, com dezassete votos a favor e quatro abstenções.-----

---PONTO NÚMERO CATORZE – Apreciação e eventual aprovação da proposta de regulamento/normas de utilização e fichas de inscrição do “NET-ESPAÇO

INTERNET DE ÓBIDOS;-----

---Sobre este assunto, foi remetido pela Câmara Municipal uma informação do Gabinete de Informática e Telecomunicações, para apreciação e eventual aprovação, que se transcreve: ASSUNTO: “NET – Espaço Internet do Concelho de Óbidos”. Apresentação para aprovação de proposta para: Regulamento; Normas de Utilização; Fichas de inscrição. Venho por este meio apresentar as propostas dos documentos supra mencionados solicitando a sua apreciação e eventual aprovação. A proposta de Regulamento e de Normas de utilização foram elaborados pelo GIT – Gabinete de Informática e Telecomunicações, que sofreram algumas alterações/adaptações no primeiro período de funcionamento do NET e posteriormente criticados pelos três elementos contratados para animadores do NET – Espaço Internet do Concelho de Óbidos. Trata-se da apresentação de um trabalho de grupo que será fundamental para o bom funcionamento do NET. Solicita-se a sua aprovação para que seja possível implementá-los a partir da reabertura do referido espaço e que está prevista para a semana de 29 a 2 de Abril. Junto em anexo os referidos documentos. À consideração superior.”-----

---O documentos referidos na presente informação interna dão-se por transcritos, devido à sua extensão ficando arquivados junto à mesma na pasta da correspondência expedida.-----

---Após análise por parte dos membros da Assembleia Municipal, de todos os documentos referidos, e não se tendo verificado intervenções, foram os mesmos aprovados por unanimidade.-----

---PONTO NÚMERO QUINZE – APRECIACÃO E EVENTUAL E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS, TARIFAS E LICENÇAS, PARA A CRIAÇÃO DO CAPÍTULO XIV, ESPAÇO INTERNET;-----

---Do Gabinete de Informática e Telecomunicações, foi presente uma informação relativa ao assunto em epígrafe, que se transcreve: “ASSUNTO: “NET – Espaço Internet do concelho de Óbidos – Proposta de alteração da Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças”. O NET – Espaço Internet do Concelho de Óbidos fornece acesso à Internet a todos os utilizadores e propõe-se proceder a acções de sensibilização e dinamização das novas tecnologias, gratuitamente, conforme estabelecido pelo POSI – Programa Operacional para a Sociedade da Informação. No entanto, é possível prestar aos seus utilizadores outro tipo de serviços, conforme proposto no seu Regulamento de Funcionamento, que acarretam custos de não subsidiados pelo que se propõe a seguinte alteração à tabela de Taxas, Tarifas e Licenças desta Câmara Municipal: Descrição dos serviços; Impressões A4; a preto e branco – preço proposto 0,10 € a cores – preço proposto 0,50€ Dispositivos de armazenamento; 1,44 Mg – preço proposto



**Acta nº 2**

**Sessão Ordinária**

**29 de Abril de 2004**

0,50€ CD-R 650Mb – preço proposto 1,00 € CD-RW 650Mb – preço proposto 2,50€ À consideração superior.”-----

---Não se tendo registado intervenções, foi a mencionada alteração à Tabela de Taxas, tarifas e Licenças submetida à votação, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade.-----

---PONTO NÚMERO DEZASSEIS – APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E A “OBIDOS PATRIMONIUM” E.M.;-----

---Sobre este assunto, foi presente uma Proposta remetida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve: “Quando os Municípios pretendem que as Empresas Municipais de que são accionistas prossigam políticas sectoriais determinadas, devem, nos termos do artigo 31º da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, celebrar contratos programa com as aludidas Empresas. Atenta a urgência que o Município de Óbidos tem de que a Óbidos Patrimonium – Empresa Municipal dê início à prossecução das actividades sectoriais que constituem o seu objecto social, importa dotá-la dos adequados meios financeiros, para o que, de imediato, se propõe a celebração de um contrato programa, nos termos anexos, a vigorar para o período de 1 de Maio a 31 de Dezembro do corrente ano. Constituindo competência dos órgãos municipais o investimento na área do património, bem como a promoção do desenvolvimento local através de Empresas Municipais, criadas para o efeito, por força do disposto nos artigos 10.º, 20.º e 28.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; e competindo à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 53.º, n.º 1 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pronunciar-se e deliberar sobre assuntos que visem a prossecução dos objectivos das autarquias, submete-se à consideração e deliberação da Assembleia Municipal o contrato programa em anexo.”-----

---O Contrato Programa supra referido, dá-se por transcrito devido à sua extensão, ficando arquivado na pasta da correspondência expedida.-----

---Não se tendo verificado intervenções sobre este ponto, foi o mesmo submetido à votação, tendo sido aprovado por maioria, com catorze votos a favor e sete abstenções.-----

---PONTO NÚMERO DEZASSETE – INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ACERCA DA ACTIVIDADE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A ALÍNEA E) DO NÚMERO UM, DO ARTIGO CINQUENTA E TRÊS DA LEI NÚMERO CENTO E SESENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE, DE DEZOITO DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI NÚMERO CINCO A, BARRA, ZERO DOIS DE ONZE DE JANEIRO;---

**Acta nº 2**

**Sessão Ordinária**

**29 de Abril de 2004**

---Foi presente a informação referida em epígrafe, que se dá por transcrita devido à sua extensão, ficando apensa à presente acta e fazendo parte integrante da mesma, tendo o Senhor Presidente da Câmara manifestado a sua disponibilidade para responder a qualquer dúvida.-----

---PONTO NÚMERO DEZOITO – PERÍODO FORA DA ORDEM DO DIA.-----

---Não se tendo verificado a inscrição de munícipes no período fora da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia deu por encerrada a sessão, pelas vinte e três horas e cinquenta minutos, e eu Frederico Manuel de Sousa Garcia, Primeiro Secretário desta Assembleia Municipal lavrei e também assinei a presente acta.-----